



## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1481/2024**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Processo nº 0051480-29.2011.8.19.0001,

ajuizado por ,

representada por

Em atendimento ao Despacho Judicial (fl. 2291), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de inclusão dos medicamentos **trimetazidina 35mg, clopidogrel 75mg e rosuvastatina 20mg**.

Às folhas 143 a 154 (índice 157), encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 1057/2011, emitido em 09 de agosto de 2011, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época; o quadro clínico da Autora (transtornos esquizofrênicos, sintomas depressivos, esquizofrenia residual, gastrite e angioplastia); aos medicamentos pleiteados Carbamazepina 400mg (Tegretol®), Risperidona 2mg (Rispidon®), Citalopram 20mg (Alcytam®), Vimopocetina (Vicog®), Hemitartrato de Zolpidem (Lioram®), Dicloridrato de Trimetazidina (Vastarel® MR), Atenolol 25mg, Enalapril 5mg, Besilato de Anlodipino 5mg (Pressat®), Ácido Acetilsalicílico (Aspirina Prevent®), Atorvastatina Cálcica 10mg (Lipitor®), Propatilnitrato (Sustrate®), Omeprazol 20mg e Clopidogrel 75mg.

Às folhas 639 a 645 (índice 677), encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 3495/2017, emitido em 23 de novembro de 2017, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época, à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos pleiteados Colecalciferol 7.000UI (Addera D3), Citalopram 20mg (Alcytam®), Espironolactona 25mg (Aldactone®), Ácido Acetilsalicílico 100mg tamponado (Aspirina Prevent®), Domperidona 10mg, Mononitrato de Isossorbida 20mg (Monocordil®), Levomepromazina 4% (Neozine®), Pantoprazol 40mg, Ivabradina 5mg (Procoralan®), Risperidona 2mg, Rosuvastatina 20mg, Simeticona 125mg, Carbamazepina 400mg de liberação prolongada (Tegretol® CR), Trimetazidina 35mg de liberação prolongada (Vastarel® MR) e Bromazepam 3mg de liberação prolongada (Fluxtar® SR).

Às folhas 748 a 753 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 2544/2018, emitido em 16 de agosto de 2018, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época, à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos pleiteados Valsartana + Besilato de Anlodipino 320/12,5mg (Brasart®), Vildagliptina 50mg (Galvus®), Carbamazepina 400mg de liberação prolongada (Tegretol® CR), Risperidona 2mg, Levomepromazina 4% (Neozine®), Mononitrato de Isossorbida 40mg (Monocordil®), Bissulfato de Clopidogrel 75mg, Ácido Acetilsalicílico 100mg tamponado (Aspirina Prevent®), Ivabradina 5mg (Procoralan®), Trimetazidina 35mg de liberação prolongada (Vastarel® MR), Rosuvastatina 20mg, Pantoprazol 40mg, Simeticona 125mg e Domperidona 10mg.



Às folhas 819 a 824 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 0146/2019, emitido em 29 de janeiro de 2019, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época, à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos pleiteados Fumarato de Formoterol di-hidratado + Budesonida (Symbicort®) e Solução de cloreto de sódio 0,9% spray nasal (Maresis®).  
5. Às folhas 905 a 908, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1867/2019, emitido em 12 de junho de 2019, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época, à indicação e ao fornecimento pelo SUS da tiras reagentes G-TECH elancetas G-TECH.

Às folhas 1122 a 1125, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº1130/2020, emitido em 02 de junho de 2020, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos:às legislações vigentes atualmente, à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos Esomeprazol magnésio (Ésio) e Alginato de Sódio 1000mg + Bicarbonato de Potássio 200mg(Luftagastropro®).

Às folhas 1244 a 1247, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº2555/2020, emitido em 03 de dezembro de 2020, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos Dexlansoprazol 30mg (Dexilant®) e Alginato de Sódio 1000mg + Bicarbonato de Potássio 200mg (Luftagastropro®).

Às folhas 1288 a 1293, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº0625/2021, emitido em 08 de abril de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: à indicação e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos Dexlansoprazol 30mg (Dexilant®),Alginato de Sódio 1000mg + Bicarbonato de Potássio 200mg (Luftagastropro®), Alogliptina(Nesina®), Insulina NPH, Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg (Benicar HCT®), Amitriptilia 25mg e Duloxetina 60mg e ao insumo seringas.

Às folhas 1408 a 1411, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº1701/2021, emitido em 09 de agosto de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: à indicação e ao fornecimento pelo SUS do medicamento Maleato de Trimebutina 200mg (Trimeb®).

Às folhas 1443 a 1446, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº2056/2021, emitido em 22 de setembro de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: à indicação e ao fornecimento pelo SUS do medicamento Maleato de Trimebutina 200mg (Trimeb®).

Às folhas 1601 a 1604, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0031/2022, emitido em 14 de janeiro de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: à indicação e ao fornecimento pelo SUS do medicamento Cloridrato de Donepezila 10mg (Lábrea®).

Após a emissão dos pareceres supracitados, o único documento médico anexado ao processo, no qual constam os medicamentos incluídos como pleito (fls. 2210/2211), trata-se apenas de receituário médico não datado pelo médico assistente. Ademais não há menção ao quadro clínico atual da Autora.

Portanto, **neste momento, não há como realizar uma inferência segura acerca da indicação dos medicamentos pleiteados**, considerando que um dos critérios que asseguram a elaboração de parecer técnico, por este Núcleo, é a existência de **laudo médico atualizado que justifique o pleito**, dentre os documentos que compõem o processo.

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Sendo assim, **sugere-se que seja emitido documento médico** atualizado (com data), legível, com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM), **que verse sobre o quadro clínico pregresso e atual da Autora, bem como o plano terapêutico vigente, necessário no momento, que justifique o pleito**, para que este Núcleo possa elaborar um parecer técnico.

**Encaminha-se à 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.**

**GLEICE GOMES T. RIBEIRO**

Farmacêutica  
CRF-RJ 13.253  
Matr: 5508-7

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02